



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU - CNPJ 17.420.047/0001-07  
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2018 – ESCLARECIMENTOS**

**Objeto:** “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DO CONSAMU”, por intermédio de Membro da Comissão de Licitação, transcreve e esclarece as dúvidas de licitantes, à saber:

**01. Pergunta:** *A dúvida que temos é: Os registros de Conselho de Classe são obrigatórios? Visto que professor mesmo que atue como engenheiro, contador, etc... podem apenas lecionar e por isso não se é necessário registro no Conselho de Classe.*

**RESPOSTA:** Os registros não são obrigatórios, desde que, seja apresentado declaração do próprio profissional atestando que não exerce a profissão regulamentada, ou seja, que apenas atua como docente, devendo a declaração em questão possuir firma reconhecida em cartório.

Cascavel/PR, 24 de janeiro de 2019.

**Laryssa Maria Cavalcante Rei  
Membro da Comissão de Licitação**